



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

Edição 2535  
08 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 205/2023

*Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **Allan Palmer Moraes**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Controle de Frota*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 05 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 207/2023

*“Revoga a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4422/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a **Professora Elizete Aparecida Pereira da Silva Mazur**, a partir de 01/04/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 10 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 066/2023

*“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Juliane Biuk	Cuidador Social Feminino	-	Deve atender a recomendação do médico perito de não trabalhar durante o período noturno.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 31/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROTOCOLO 3227/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: PROFESSOR(A)**

Classificação	Inscrição	Candidato
191º	6116/2022	Maria Beatriz Fogaça Pacheco

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2770/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 11/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS,

para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
11º	840/2023	Isabela Futae Kawanishi

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 01/2023.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 13/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROTOCOLO 3325/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
44º	1681/2023	Joseane da Luz Gamalher

**CARGO: MOTORISTA**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
6º	1603/2023	Gilciney Mario Siqueira

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 22/2023  
SECRETARIA DE SAÚDE – PROTOCOLO 3251/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do



Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
8º	879	Alessandra Preslhak

#### CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
12º	2183	Marilda Saldan Carmargo

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
21º	864	Terezinha Karachouski
22º	1146	Ticiane de Oliveira Haman

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 40/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/04/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
18º	10024	Madalena Budnik

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

#### EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 11/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: SUELI HRYCYNA PRESLAK  
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Fem.  
VALOR: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
VIGÊNCIA: a partir de 05/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### CONTRATO RH Nº 12/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: KARINA MANEIRA KUCHLA  
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Fem.  
VALOR: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
VIGÊNCIA: a partir de 05/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2023 – SAÚDE CONTRATO RH Nº 12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: ROSIMERI NOVAKOSKI GONÇALVES  
OBJETO: Prestação de serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO  
VALOR: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.  
VIGÊNCIA: a partir de 05/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

#### EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 44/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: MICHELE CRISLAINE MOSQUER  
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)  
VALOR: R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.  
VIGÊNCIA: a partir de 05/04/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.

### LICITAÇÕES

#### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 014/2023.

Partes: Município de Prudentópolis e Jocelia de Almeida Schoma & Cia Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 4308/2023, fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 6.402,03 (seis mil, quatrocentos e dois reais e três centavos).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
5	Serviço de Auto-elétrica – Linha média.	HORA	62,63	102,22	6.402,03

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis – PR, 10 de abril de 2023.





2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 017/2023.

Partes: Município de Prudentópolis e Eletro Mecânica Preslhak Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 4308/2023, fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 35.467,06 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
7	Serviço de Auto-elétrica – Linha média.	HORA	62,63	102,22	6.402,03
9	Serviço de Auto-elétrica – Linha pesada.	HORA	269,67	107,78	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis – PR, 10 de abril de 2023.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ALTAMIR SCHIRLO PERETIATKO 11332757960, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 149/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de motosserras e roçadeiras”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail [contratos@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:contratos@prudentopolis.pr.gov.br).

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 149/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 10 de abril de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 150/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de motosserras e roçadeiras”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através

de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail [contratos@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:contratos@prudentopolis.pr.gov.br).

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 150/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 10 de abril de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e a Organização Da Sociedade Civil Lar Dos Idosos São Vicente De Paulo De Prudentópolis, conforme a Inexigibilidade nº 014/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO USO DO VEÍCULO

Fica concedida permissão de uso a título gratuito de bens móveis de propriedade do Município, descritos nos anexos I, II, III e IV do ofício nº 112/2023 (SMAS), decreto nº 185, de 27/03/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis – PR, 10 de abril de 2023.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023

Motivação: Artigo 25, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de Molejo, Suporte, Calibragem e Embuchamento de eixos, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº 087/2023

Contratada: BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME

Valor: R\$ 79.654,75 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Contrato nº 088/2023

Contratada: LGO COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINA EIRELI ME

Valor: R\$ 79.654,75 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Data: Prudentópolis, 04 de abril de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até o dia 08 de março de 2024.

Gestor: A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Sr. Carlos Stasiw, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo do servidor Sr. Pedro Krauczuk, Sr. Marcelo Sidnei Chanivski e Sr. Antonio Marcos Batista.

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 123/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Atitude Ambiental Ltda Pregão Eletrônico nº 025/2022 e Protocolo nº 3888/2023

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 12 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Concede-se reajuste no percentual de 5,45%.

Parágrafo Único: O valor mensal para a prestação dos serviços passa a ser de R\$ 3.796,20 (três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência, fica acrescido ao contrato o valor total de 45.554,40 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 166/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e GD Telecomunicações Ltda conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica acrescido o percentual de 4,35% ao objeto contratual, por meio de acréscimo quantitativo, em decorrência do contido no Protocolo nº 3039/2023. Fica acrescido ao Contrato o serviço de telefonia móvel, 4.5G, com 4Gb de franquia de dados, com ligações ilimitadas BRASIL GERAL com 60 acessos com portabilidade numérica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Em decorrência do contido na cláusula primeira fica acrescido ao valor mensal, o montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o acréscimo total de 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 06 de março de 2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	149/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	032/2023
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de motosserras e roçadeiras.
<b>Contratada</b>	<b>ALTAMIR SCHIRLO PERETIATKO 11332757960</b>
<b>Valor</b>	R\$ 6.999,37 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do servidor: <b>Sr. Emerson José Koupak.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 05 de abril de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</b>

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços nº 061/2022, 062/2022, 063/2022, 064/2022, 065/2022 e 066/2022 firmadas entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme Pregão Eletrônico nº 161/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescida as dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE
09.002.08.244.2090.2073.4.4. 90.52.00.00	817

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços firmadas entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme Pregão Eletrônico nº 005/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescida as dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE
09.002.08.244.2090.2072.3.3. 90.30.00.00	941

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Nomear JOSÉ BASÍLIO SALOMÃO, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.\*\*\*.\*\*\*-8 e CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2023.

Vereador Lademiro Budnik  
Presidente da Câmara Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 014 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação da implantação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no município de Prudentópolis / PR - REMUME.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 05 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº 246/2023 recebido da Farmácia Municipal;

Considerando a ATA da 05ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Considerando a apresentação a este Conselho referente a implantação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no município de Prudentópolis / PR - REMUME qual é o instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e Terapêutica indispensável.

Resolve:

Art 1º. Aprovar a REMUME no âmbito do município de Prudentópolis.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

Gustavo Luis de Cesaro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 014/2023 nos ter-



mos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

---

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 015 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2023 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 05 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº 254/2023, recebido da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2023;

Considerando a Ata da 05ª Reunião Extraordinária/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 10 de abril de 2023.

Gustavo Luis de Cesaro  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen  
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 015/2023 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)